



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 076/2023 - Regulamentação e Autorização das Escolas Municipais de Marçionílio Souza: O Decreto Nº 076/2023 de 10 de Outubro de 2023 formaliza a estrutura e funcionamento das unidades escolares em Marçionílio Souza, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e legislação municipal relevante. Este decreto visa assegurar a qualidade educacional e a gestão eficiente das instituições de ensino municipais.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 076/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Dá cumprimento e regulamenta os artigos 206 a 212 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 9.394/96 e Lei Municipal n.º 023/2022, para organização, estruturação, funcionamento e ratificação de autorização de funcionamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 11 e seguintes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Lei Federal n.º 9.394/96];

CONSIDERANDO as previsões da Lei de Sistema Municipal de Educação de Marcionílio Lei Municipal n.º 023/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO a regulamentação do sistema municipal de ensino.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal n.º 13.005.

CONSIDERANDO a autonomia do município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas e ratifica a criação e autorização das unidades escolares a seguir:



Escolas	Endereço	Inep
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Rua Maria Senhora Pereira de Almeida, nº 100	29479371
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Ninhum	Rua Antônio Sampaio Nº 42	29383897
Escola Municipal Getúlio Vargas	Rua Maria de Lourdes Miranda Tranzilo Nº621	29233062
Escola Municipal Carmélia Mariniello	Rua Antônio Sampaio Nº 225	29425115
Colégio Municipal Tamburi	Rua Rio Paraguçu	29403510
Colégio Municipal Bernardo Galvão de Castro	Rua Vovó Ninhum, 19	29233259
Escola Municipal Luiz Viana Filho (Polo Educacional de Queimadinhos)	Rua da Linha S/N	29233119
Colégio Municipal Raimundo Nonato Costa (Polo Educacional de Queimadinhos)	Rua Luiz Viana S/N	29233143
Centro Municipal de Educação Integral Jaci Lopes Viana (Polo Educacional do Caxá)	Rua Travessa da Paz- Povoado do Caxá S/N	29479380
Escola Municipal Albertoni Bloisi (Polo Educacional de Caxá)	Rua da Paz- Povoado do Caxá S/N	29233224



Escola Municipal Firmo José da Luz (Polo Educacional de Machado Portela)	Rua Juracy, 60	29233054
Escola Municipal de 1º Grau Santo Antonio (Polo Educacional de Machado Portela)	Rua Maracás, 120	29233321
Escola Municipal Tiradentes (Polo Educacional de Juracy)	Assentamento Rancho Nevada	29372933
Escola Municipal Antonio Balbino (Polo Educacional de Juracy)	Rua Maracás Distrito de Juracy	29233232
Escola Municipal Ulisses Guimaraes (Polo Educacional Pau-a-Pique)	Fazenda Furado do espinho. Assentamento Caxa.	29233275
Escola Municipal Santo Antonio (Polo Educacional Pau-a-Pique)	Fazenda Lagoa da Bezerra.	29233194
Escola Municipal Margarida Oliveira	Rua Olegário Castro -532 Marcionílio Souza	29233313
Centro Municipal de Atendimento em Educação Especial e Inclusão- Professora Karla Araújo dos Santos	Praça Olegário Ferreira	29481953

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação autoriza funcionamento e ratifica os atos de criação e autorização já existentes referente às unidades de ensino a seguir:

- I. Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, com sede na Rua Maria Senhora Pereira de Almeida, nº 100, com Código de INEP nº. 29479371, Ato de Criação nº. 028/2020, referente a Escola Nova, Educação Infantil - Creche;



- II. Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Ninhum, com sede na Rua Antônio Sampaio, Nº. 42, Código de INEP nº. 29383897, Ato de Criação não Encontrado, Ato de Autorização nº. 012/2013, Educação Infantil – Creche;
- III. Escola Municipal Getúlio Vargas, com sede na Rua Maria de Lourdes Miranda Tranzilo, Nº. 621, com Código de INEP nº. 29233062, Ato de Criação nº. 019/01, Ato de Autorização nº. 011/2013, Educação Infantil - Pré-escola e Anos Iniciais - Matutino e Vespertino ;
- IV. Escola Municipal Carmélia Mariniello, com sede na Rua Antônio Sampaio, Nº. 225, com Código de INEP nº. 29425115, Ato de Criação nº. 040/02, Ato de Autorização nº. 015/2013, Anos Iniciais - Matutino e Vespertino;
- V. Colégio Municipal Tamburi, com sede na Rua Rio Paraguaçu, s/n, com Código de INEP nº. 29403510, Ato de Criação nº. 016/99, Ato de Autorização nº. 013/2013, Anos Finais e EJAI - Matutino, Vespertino e Noturno ;
- VI. Colégio Municipal Bernardo Galvão de Castro, com sede na Rua Vovó Ninhum, nº. 19, com Código de INEP nº. 29233259, Ato de Criação nº. 0114/13, Ato de Autorização nº. 016/2013, Anos Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno ;
- VII. Escola Municipal Luiz Viana Filho (Polo Educacional de Queimadinhos), com sede na Rua da Linha S/N, com Código de INEP nº. 29233119, Ato de Criação nº. 019/01, Ato de Autorização nº. 018/2013, Educação Infantil - Creche, Pré-escola e Anos Iniciais, Matutino e Vespertino ;
- VIII. Colégio Municipal Raimundo Nonato Costa (Polo Educacional de Queimadinhos), com sede na Rua Luiz Viana S/N, com Código de INEP nº. 29233143, Ato de Criação nº. 09/99, Ato de Autorização nº. 018/2013, Anos Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno;
- IX. Centro Municipal de Educação Integral Jaci Lopes Viana (Polo Educacional do Caxá), com sede na Rua Travessa da Paz- Povoado do Caxá S/N, com Código de INEP nº. 29479380, Ato de Criação nº. 029/2020, sem ato de autorização por se tratar de Escola Nova, autorizando formalmente neste Ato, Anos Iniciais, Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno;
- X. Escola Municipal Albertoni Bloisi (Polo Educacional de Caxá), com sede na Rua da Paz- Povoado do Caxá S/N, com Código de INEP nº. 29233224, Ato de Criação nº. 041/02, Ato de Autorização nº. 009/2013, Educação Infantil - Creche, Pré-escola e Anos Iniciais, Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno ;



- XI. Escola Municipal Firmo José da Luz (Polo Educacional de Machado Portela), com sede na Rua Juracy, 60, com Código de INEP nº. 29233054, Ato de Criação nº. 019/21, Ato de Autorização nº. 008/2013, Educação Infantil - Creche, Pré-escola e Anos Iniciais, Matutino e Vespertino;
- XII. Escola Municipal de 1º Grau Santo Antônio (Polo Educacional de Machado Portela), com sede na Rua Maracás, 120, com Código de INEP nº.29233321, Ato de Criação não Encontrado, Ato de Autorização nº. 008/2013, Anos Iniciais, Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno ;
- XIII. Escola Municipal Tiradentes (Polo Educacional de Juracy), com sede no Assentamento Rancho Nevada, com Código de INEP nº.29372933, Ato de Criação nº. 318/84, Ato de Autorização nº. 018/2013, Educação Infantil - Pré-escola e Anos Iniciais, Matutino e Vespertino ;
- XIV. Escola Municipal Antônio Balbino (Polo Educacional de Juracy), com sede na Rua Maracás Distrito de Juracy, com Código de INEP nº. 29233232, Ato de Criação nº. 019/01, Ato de Autorização nº. 018/2013, Educação Infantil - Pré-escola e Anos Iniciais, Matutino e Vespertino;
- XV. Escola Municipal Ulisses Guimaraes (Polo Educacional Pau-a-Pique), com sede na Fazenda Furado do espinho - Assentamento Caxá, com Código de INEP nº. 29233275, Ato de Criação não Encontrado, Ato de Autorização não Encontrado, Educação Infantil - Pré-escola - Anos Iniciais e EJAI, Vespertino e Noturno ;
- XVI. Escola Municipal Santo Antônio (Polo Educacional Pau-a-Pique), com sede na Fazenda Lagoa da Bezerra, com Código de INEP nº. 29233194, Ato de Criação não Encontrado, Ato de Autorização não Encontrado, Educação Infantil - Pré-escola - Anos Iniciais e EJAI, Vespertino e Noturno ;
- XVII. Escola Municipal Margarida Oliveira, com sede na Rua Olegário Castro nº. 532, com Código de INEP nº. 29233313, Ato de Criação não Encontrado, Ato de Criação nº. 018/2001, Anos Iniciais, Finais e EJAI, Matutino, Vespertino e Noturno ;
- XVIII. Centro Municipal de Atendimento em Educação Especial e Inclusão - Professora Karla Araújo dos Santos, com sede na Praça Olegário Ferreira, com Código de INEP nº. 29481953, Ato de Criação nº. 047/22, Ato de Autorização não Encontrado, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Matutino e Vespertino.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Educação adotará todas as providências necessárias para manutenção e atualização do registro e cadastro no INEP e MEC.



Art. 4º. Por este Decreto unificamos os Atos de Criação e Autorização das Unidades Escolares deste Município.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação deverá encaminhar à contabilidade e setores competentes para dar baixa e encerrar o caixa escolar, CNPJs e demais vinculados das escolas fechadas/encerradas.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Educação deverá encaminhar à contabilidade e setores competentes para conferir a regularidade dos PPPs, Caixas Escolares, CNPJs, obrigações legais e sociais, unificação dos regimentos escolares e das escolas em funcionamento deste Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal